Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de maio de 2021 às 11:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3036740: DECRETO Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3036740

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 42/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.

IBANEIS LEMBECK, Prefeito do Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal 2.198 de 10 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de **R$ 88.900,00** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	Sec. Administração, Finanças e Planejamento		
03.01	Departamento de Administração		
03.01.04.122.0003.2.003	3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 13.500,00
03.01.04.122.0003.2.003	3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 15.300,00
03.01.04.122.0003.2.003	4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 100,00

04	Sec. da Educação, Cultura e Esportes		
04.01	Departamento de Educação		
04.01.12.365.0004.2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	Sec. Administração, Finanças e Planejamento		
03.01	Departamento de Administração		
03.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R$ 28.900,00

04	Sec. da Educação, Cultura e Esportes		
04.01	Departamento de Educação		
04.01.12.365.0004.2.009	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Ludgero, SC, em 12 de Maio de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

LEO FUCHTER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento